



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 2.046/2018**

Publicado

em

18 / 12 / 2018

Instaura **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, nomeia seus membros e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os fatos noticiados no Memorando Nº 101/2018 – SMARH, acostado aos autos do processo nº 004155/2018, que solicita a apuração e esclarecimentos dos fatos quanto a falha em informações prestadas no Fator Acidentário Previdenciário (FAP) relacionadas no Demonstrativo de apuração do GILRAT no período de 09/2013 a 13/2013.

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 005/2001, e que as eventuais irregularidades apontadas, além do possível envolvimento de servidores públicos municipais (atos comissivos/omissivos), reclamam decisões administrativas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** para apurar eventual falha funcional (ato supostamente praticado pela servidora Graciele do Carmo Ramlow), quanto as informações prestadas no Fator Acidentário Previdenciário (FAP) relacionadas no Demonstrativo de apuração do GILRAT no período de 09/2013 a 13/2013, visando apurar a existência ou não de irregularidade na conduta dos servidores e apontar sua autoria.

**Art. 2º** A Comissão de que trata a presente Portaria será composta pelos seguintes membros:

Presidente: **GUSTAVO BISPO MARTINS;**  
Membro: **MARCIO CAMPIN PIONTE KOSKI;**  
Membro: **SANDRA SCHNEIDER DOS SANTOS.**

**Art. 3º** A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a partir de sua instalação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme preconiza o Art. 146, parágrafo único, da Lei Complementar nº 005/2001.

**Art. 4º** Encaminhe-se uma via da Portaria à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para cientificar os servidores nomeados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

  
**IRINEU WUTKE**  
Prefeito Municipal